CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 3633-4111
Fones: 0XX (19) 3633-4535 – 3633-4030 – 3633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 17 DE MAIO DE 2005.

"Dá nova redação e adiciona a alínea "g" ao parágrafo 3º do artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal"

(autor – Vereador Lucas Octavio de Souza - PT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º: - Cria a alínea "g" e dá nova redação ao parágrafo 3º do artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 3º: - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara e aprovação as seguintes matérias:

a- Código Tributário do Município.
b- Código de Obras ou Edificações.
c- Estatuto dos Servidores Municipais.
d- Regimento Interno da Câmara.
e- Criação de cargos e aumento de vencimento de servidores municipais quer seja do Legislativo ou do Executivo.
f- Aprovação da ata.
g- Rejeição de veto.

Art. 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º: - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO JORGE NAGIB
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (17.05.2005).